



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA – 06 DE JUNHO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 106

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **TERMO DE RATIFICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2023:** SHOW MUSICAL DA BANDA “LEO EXTREMO”, EM DECORRÊNCIA DOS TRADICIONAIS FESTEJOS JUNINOS DO POVOADO DE MARIA DA SILVA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



TERMO DE RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305-2023- DIR.
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084-2023-IN

OBJETO: Prestação de serviço de apresentação de show artístico musical da banda “**LÉO EXTREMO**”, em conjunto com grupo/banda musical, durante os festejos da Tradicional Festa do Povoado de Maria da Silva, a ser realizada na no Povoado de Maria da Silva, no dia 10 de junho de 2023, neste Município de Macaúbas – Bahia.

CONTRATADA: 50.660.868 LEANDRO SOUZA SANTANA
CNPJ: 50.660.868/0001-93.
ENDEREÇO: Rua J, s/nº, Bairro Parque Bela Vista.
CIDADE/ESTADO: Macaúbas - Bahia.
CEP.: 46500-000.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$2.000,00 (dois mil reais).

FUNDAMENTO: Artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

Após proceder a análise dos documentos constantes nos autos deste procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação, a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, da Lei nº 8.666/93, atendendo ao que dispõe o art. 1º, do Decreto Municipal nº 112, de 01 de setembro de 2022, sobre a delegação de competências para ordenar despesas, **RATIFICO** e **HOMOLOGO** o processo em epígrafe, conforme documentos em anexos ao processo.

Publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da Lei nº 8.666/93, para fins de eficácia desta RATIFICAÇÃO.

Macaúbas - BA, 06 de junho de 2023.

ADGILSON SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Decreto Municipal nº 024/2021